MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.534/84 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Retifica a Lei nº 3.692 de 14 de Julho de 1.983, à PEDRO BATISTA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica RETIFICADO a lei Municipal nº 3.692, de 14 de Julho de 1.983, ficando assim a seguinte redação:

Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patri-mônio Municipal, a PEDRO BATISTA LIMA, localizado a 300m da Rodovia Transamazônica, à altura do Km-02 em sua margem direita, sentido Marabá-Estreito, partindo do Ponto 01 ao 02, limita-se com ADALGISA RODRIGUES e FRANCISCO MESQUITA DE SOUZA, por onde mede 72,00m ao nas-cente; do Ponto 02 ao 03, limita-se com terras do PA-TRIMÔNIO MUNICIPAL, ao Sul, por onde mede 8,00m; do Pon-to 03 ao 04, limita-se com ROGELICA FERREIRA DA COSTA e FILISBINO JOSÉ DA COSTA, por onde mede 60,00m ao Poen-te; do Ponto 04 ao 05, limita-se também com FILISBINO JOSÉ DA COSTA, por onde mede 9,00m; do Ponto 05 ao pon-to 06, por onde mede 12,00m ao Poente com quem de direi-to; do Ponto 06 ao 01, para o Norte por onde mede 17m 00 conforme croquix anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na da de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =

Antonio Coelho Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL